



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)
Gabinete do Vereador José Gomes Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"
 Favorável Contrário
APROVADO
Emas-PB, 02 de Junho de 2012
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19/2012

Cria no Município de Emas o DIA MUNICIPAL DO BRINCAR.

Art. 1º Fica instituído por meio da presente Lei. DIA MUNICIPAL DO BRINCAR. A ser comemorado no dia 28 de maio de cada ano.

Parágrafo Único. Será incluída no calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º Todas as Secretárias Municipais, Escolas, Creches o Conselho Tutelar como também o CMACA deverá promover.

I – Brincadeiras

II – Jogos esportivos

III – Gincanas

IV - Palestras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Emas-PB em 23 de Maio de 2012

José Gomes Filho
VEREADOR-PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)
Gabinete da Vereador José Gomes Filho

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Pensando assim, proponho a criação do **DIA MUNICIPAL DO BRINCAR**, um dia em que todos vivam a infância em si, mas que, sobretudo atentem para a real necessidade de:

- Valorizar os tempos de família, através da promoção da flexibilização dos horários de trabalho e da disponibilidade para os filhos;
- Reforçar o direito de acesso à Educação Infantil, que garanta o espaço de brincar essencial ao desenvolvimento da criança;
- Reforçar a formação inicial e continuada dos profissionais que trabalham com crianças, no sentido de adquirir competências, as mais eficientes informações e técnicas que evidenciem o papel do brincar, dos jogos e das brincadeiras no processo de ensino/ aprendizagem;
- Reforçar o apoio às instituições que procuram envolver as comunidades preconizando iniciativas de promoção do bem-estar da família e das crianças, através de atividades lúdicas;
- Reforçar as iniciativas pública e privada para que possam oferecer espaços lúdicos para as crianças da sociedade, no dia destinado ao brincar;
- Preparar a cidade para a grande festa lúdica do dia do Brincar, como forma de garantir às crianças direito à ludicidade e, ao mesmo tempo, alertar as autoridades e profissionais competentes que brincar é fundamental;
- Refletir sobre o Estatuto da criança e do adolescente, os direitos da criança e, por consequência, possibilitar que ela viva a infância como direito inalienável.


José Gomes Filho